CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO

Autor: Jorge Amaro – Progressistas
Encaminhamento: Secretaria Municipal de Finanças e Escritórios de Contabilidade do Município de Mostardas
Data: 24/03/2022
Hora: 09:15

EXPEDIENTE N.º 017/2022 **Recebido por:** Jeson Britto.

Exmo. S.º
MARNE MATEUS VITORINO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vêm por meio deste, solicitar a Mesa Diretora que encaminhe ofício à Secretaria Municipal de Finanças e aos Escritórios de Contabilidade com atuação no município, buscando fomentar doações junto aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e do Idoso através da Declaração de Imposto de Renda 2022.

Inicialmente, ressaltamos que é um compromisso de uma sociedade solidária que deseja oportunizar melhores condições de vida às crianças, aos adolescentes e aos idosos carentes o ato da doação, o que acontece por vários meios em nosso município.

Pessoas físicas que vão declarar o Imposto de Renda, neste ano até 29 de abril, podem doar até 6% do imposto devido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Lei nº 1.133/1995), ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa (Lei Municipal nº 3571/2017) ou uma parte para cada fundo. Em vez de pagar 100% do imposto devido, você paga 6% como doação e 94% como imposto.

Também está apto a doar a Pessoa Jurídica que apura o Imposto de Renda pelo Lucro Real, até o limite de 1% do imposto devido. As empresas podem destinar 1% para os fundos da criança e do adolescente e 1% para os fundos da pessoa idosa.

Os recursos captados são depositados em contas específicas e são aplicados exclusivamente em ações, projetos e programas voltados a criança e adolescente a pessoa idosa, sob supervisão dos conselhos e com participação da sociedade.

Levantamentos preliminares apontam para a possibilidade de captação de recursos na ordem de mais de R$ 1.000.000,00.

Portanto, é fundamental um esforço coletivo para que estes fundos recém estruturados possam receber doações e auxiliarem instituições como Lar do Idoso, APAE Mostardas, dentre outras, na oferta de projetos e iniciativas que fortaleçam os direitos destes sujeitos, melhorando a vida das pessoas da nossa comunidade.

Destinar imposto de renda é um ato de cidadania, portanto estimular a participação e o apoio da comunidade, promove a dignidade de nossos idosos e crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

Mostardas, 25 de março de 2022.

Jorge Amaro
Vereador - Progressistas

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br